

II 32.1.11.



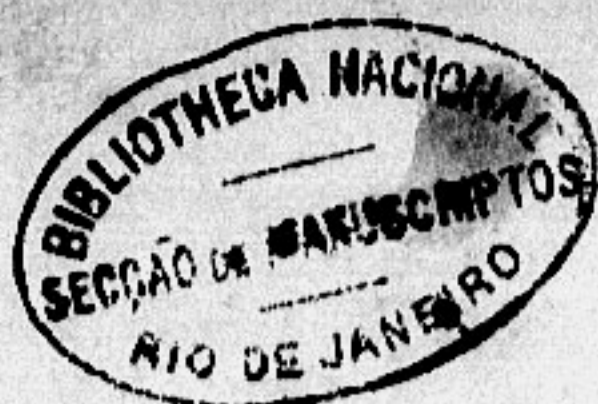
Manifesto  
de

R. n.º ~~223~~  
1906

Marmel de Carvalho Paes d'Andrade

Presidente da provincia de Pernambuco  
as provincias do Norte do Imperio do  
Brazil

Em N.º de Maio de 1824



# 32.1.11

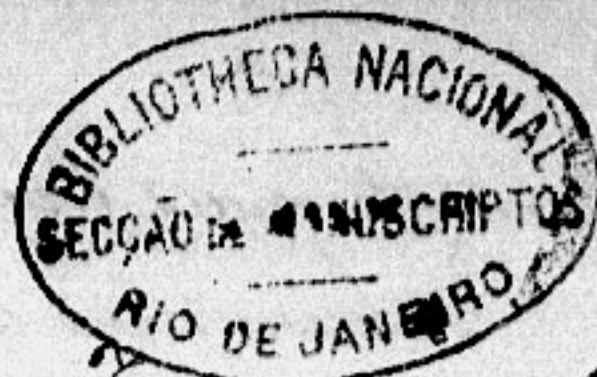
*Manifesto  
de*



*Manoel de Carvalho Paes de  
Andrade.*

*Presidente da Provincia de Pernambuco, ás  
Provincias do Norte do Imperio do Brazil.*

# Manifesto.



Habitantes das Províncias do Norte do Imperio do Brazil, chegou a Epoca de fustroza, marcada pelo Despotismo, para arrastarem os infames ferros do mais vergonhoso captivo, os valorozos Povos, que povoão o diamantino Brazil.

Principiou em o dia 12 de Novembro passado o Seculo de ferro mais lastimozo, do que aquelle em que perdendo a Liberdade os filhos de Romulo, servirão de brinco aos atrabiliarios despotas de Roma.

A Faccão Portuguezza, declarada inimiga da nossa Independencia, invejosa da nossa fuctura grandexa, e felicidade; dolorosa da queda, e aniquilacão do caduco Portugal, depois de intrigar, quanto pôde, na Europa, em nosso damno, destacou Emisarios para o nosso Brazil, que com successo tem dado conta da sua tarefa. Consequirão estes perfidos que S. M. J. que acaba de receber da nossa generosidade o Throno mais ellevado do Mundo, o Sceptro mais brilhante, e decorozo; e que muitas vezes nos havia dicto, que pelo nosso bem, e felicidade daria os ultimos bocejos, que com juramento, nos havia promettido sustentar a nossa Independencia, e Liberdade, e estabelecer neste vasto territorio o Imperio da Philofofia, da Virtude, da Lux, o Imperio Constitucional, faltasse á tão solennes promessas, e sem a menor sombra de justica, arrogando se huma Atribuicao que lhe não competia, derribasse por terra o Augusto Padrão da nossa Soberania, o Sustentaculo da nossa Liberdade, o Coracão da nossa vitalidade, o Respeitozo Senado dos nossos Representantes, a Soberana e Assembleia Constituinte do Brazil. Dia nefasto nos Annaes do nosso Imperio foi o dia 12 de Novembro do anno passado!

Este passo, o mais difficil de vencer no plano dos scelerados, foi outro Prohibicon para Cexar, cujo transitio lhe infundio valor para não retrogradar na marcha, que batia contra a Patria. Vencida esta passagem, diserao entre si os novos inimigos — Tudo mais esta concluido. — Coherentes no seu projecto tem empregado todos os meios de conseguirem os seus fins damnados. Recorrendo o primeiro choque da reaccão dos Povos, tratarão de amaciar a excaofridade do seu attentado, e em Nome de S. M. J., de quem elles tem usado, como de Testa de ferro, atacarão de novo com raxens varias de verdade a virtude, a probidade, e a honra dos nossos Representantes, alterando de proposito a Chronologia dos factos, que tiveram lugar naquelles dias, para parecerem effeitos da Soberana Assembleia, o que nada menos era, que o plano, de muito concertado para sua dissolucao.

Sem já mais haver tencao seria de que se verificasse, no mesmo dia da dissolucao da Assembleia, convocou se outra, que trabalharia sobre hum Projecto de Constituicao offerecido pelo Imperador, com a illuzoria promessa

21  
de ser duplicadamente mais liberal, do que aquelle, que se discutia na Assembleia  
Extincta. Eis hum novo absurdo, que na sua cegueira não conhecera os in-  
fames e tucicos, que precipitárao o Imperador, Govern ineyerto, ou que espe-  
rarao de nós tanta ignorancia, que deixasse mos passar esta monstruosidade.

A Soberania he da Nacão, só a Nacão compete escolher a materia  
do Pacto Social, projectar, e Constituir.

Não se passarao muitos dias, que se não manifestasse o laço, esten-  
dido ao credulo Brasil; que na sua sinceridade se havia entregado todo ás ma-  
os de seus arteiros inimigos.

O Projecto, que de principio devia ser offerecido á nova Assembleia  
Constituinte para ser discutido, foi declarado, que as Camaras das Provincias do  
Imperio o examinarão, e offerecerão á seus Povos, para fazerem suas reflexões,  
as quaes deverião de ser entregues aos Deputados, para fazerem dellas o uso con-  
veniente, quando reünidos em Assembleia. Não há humna contradicção tão  
palmar.

Pouco antes em humna Proclamação [d' Agosto de 1823] se havi-  
do tapado de absurdas as pertencens de algumas Camaras do Norte, de prescreve-  
rem, com suas Instrucções Leys á aquelles, que as devião fazer, agora os mesmos,  
que devião fazer as Leys, se não de a cingir as reflexões da Camara!... Esta  
contradicção, que debria piejar a qualquer particular, traxia o fito em outro alvo  
mais alto, ou era outro passo para a escravidão do Brasil, o qual não pode escá-  
par á qualquer que reflectir com attenção. Logo se conhecio, que isto queria  
dizer, que depois das Camaras darem seus votos sobre o Projecto, se julgaria super-  
flua a celebração da nova Assembleia. Dito, e feito.

O Senado do Rio de Janeiro por inducções do Ministro  
Franca [que andou por cazas particulares pedindo a seus amigos, que fossem, e le-  
vassem consigo mais alguns, á Camara, para pedirem, que se jurasse o Projecto]  
não achou que nstar no Projecto, e pediu ao Imperador que o jurasse, eo man-  
dasse jurar como Constituição do Imperio. Immediatamente se mandou sus-  
pender a Convocação da nova Assembleia, por se fazerem neste caso menos neces-  
sarias novas Cortes, como detrimetosas, e dispendiosas aos Povos, e perigosas  
á Independência do Imperio, e seu reconhecimento pelas Nacões Estrangi-  
ras, por cauza da demora das suas deliberações.

Antes de se obter este assento do Senado, empregou se ou-  
tra arma para se não verificar a convocação de novas Cortes Constituintes.

Antes das Eleições dos Eleitores Parochiaes, andarao  
Comissarios, Fernando Carneiro, Berguio, Gordilho, rogando a seus amigos,

que não levassem Listas; pelo que em algumas Freguezias como de Inhaima, não houveram Eleições, por apparecerem somente cinco Listas, e em Guaratiba, que no anno passado deu trezentas e tantas Listas, neste só deu 11; e a proporção todas as demais.

Hera preciso, que as Provincias, acompanhando as Cortes nestes mesmos desejos, formassem o espirito geral da Nação Brasileira, para isto se mandaram Procuradores por todas as Provincias do Imperio, para reunirem todos os votos.

A Bahia havia feito estremecer o Coracao do Imperio com o espirito, e opiniao publica, que fez apparecer na chegada dos seus Deputados Calmons, e apesar de se haver acalmado algum tanto, com tudo ainda não estava no pé, que hera conveniente ao R.<sup>o</sup> de Janeiro, por isso foi para ella despachado á toda pressa Felisberto Caldeira, que em huma Carta Extraordinaria de 10 de Fevereiro deste anno fez, que naquella Cidade se repetisse o mesmo, que havia dicto o Senado do Rio, por meio de seduccoens, aliciaçoens, e temores.

Pernambuco, á muito infamado de desejos de hum sistema Republicano, não devia ficar sem os pregadores do Despotismo, e foi huma das Provincias, que mais cuidado deu ao Ministerio: pois segundo se escreve daquelle Corte, o Ministerio estava de alcateia com esta Provincia. Certo o Ministerio da influencia, que costuma ter quem governa, sobre os governados, tratou de elleger hum Presidente, e não achando outro algum mais capaz, do que o Morgado do Cabo Francisco Paes Barreto, pelos attentados já praticados nas pessoas dos Deputados Barata, Francisco Agostinho Gomes, e Cap. Joao Mendes D'anna, o nomeia Presidente da Provincia. Mas, por felicidade da Provincia, quando aqui chegou a Carta Imperial, já este em 13 de Dezbr.<sup>o</sup> do anno passado, se havia demittido do Governo, por haver perdido a opiniao publica, e força moral, e me achava elle na Presidencia, eleito no Conselho de 13 de Dezbr.<sup>o</sup>, e reeleito pelo Collegio Electoral da Provincia a 8 de Janr.<sup>o</sup> deste anno. O qual Collegio [por já correr o boato da eleição do Morgado] supplicou a S. M. a minha Confirmação, e mostrou as raxoens pelas quaes não hera accetavel a eleição do Morgado; porém o que hera util á Provincia não hera dos interesses da Nação Portuguesa do R.<sup>o</sup> de Janr.<sup>o</sup> E como de muito tempo a firme constancia de Pernambuco nos principios Constitucionaes, e a sua resolução de derramar até a ultima gota de sangue pela liberdade assistava o Ministerio, o qual receava alguma demonstração mais forte pelo attentado da dissolução da Assembléa, e olhava para elle como o Farol das Provincias do Norte, tratava logo de o opprimir, e apromptando com a maior parte os Vazos de guerra, que podião, os dirigirão a este Porto, com o destino de fazer empessar

4  
as. Morgado, ou bloquear-nos, no caso da repugnancia; não se esquecendo de fingir  
não haver recebido o Imperador as Reclamações da Provincia remettidas pelo  
Governo, e Camara da Capital, para que esta medida não parecesse permitida,  
caprichosa, e despotica. Este bloqueio veio achar a Provincia em humna gran-  
de agitação; por quanto havendo o Morgado recebido o Diploma Imperial  
da sua Presidencia, officiou-me, e á Camara da Capital, para lhe dar-mos posse,  
eu, e ella lhe respondemos, que este negocio estava affecto a S. M. I. pela Re-  
presentação do Collegio Eleitoral de 8 de Janeiro, e que se deveria sobreestar na ex-  
ecução desta Carta, até final resposta de S. M. I. A outro qual quer homem,  
que não tivesse humna ambição tão desmarcada quanto o Morgado, isto hera suf-  
ficiente para se remetter a os termos da modestia, e não procurar tanto perigo á sua  
Patria; porém de humna parte o seu desejo ardente de governar, de outra os maos conselhos  
dos que o rodeavam, o fizeram ultrapassar os limites do seu dever. Dirigio-se  
ao Commandante das Armas, pedindo a sua cooperação, e responsabilizando-o  
por todos os males, que sobreviessem á Provincia pela falta de execução das Ordens  
Imperiales. O Commandante das Armas, chamando a Conselho Offi-  
ciaes superiores, e Commandantes de Corpo a 13 de Fevereiro, decidiram unanimente,  
que a Força Armada não devia tomar parte nesta questão.

Esta decisão hera para mais exacerbar a vaidosa vontade do  
Morgado, o qual progredindo no seu intento, ameaçou ao Comm. das Armas  
com dirigir-se aos Commandantes dos Corpos, como fez, e instando cada vez mais  
comigo, deu lugar a convocar-se hum Conselho de todas as Camaras da Provin-  
cia para opinarem sobre isto. Celebrou-se a 21 do mesmo mez este Consi-  
lho, e unanimente se reconheo ser vontade geral das Camaras, e de todos  
os Povos dos seus respectivos Districtos, que eu continuasse a ser Presidente, vis-  
to não ter lugar a posse pertencida pelo Capitão Moço Francisco Paes Bar-  
reto, por estar este negocio affecto a S. M. I.

Foi humna verdadeira desgraça que os esforços do Morgado  
crescessem á proporção das negativas da sua posse; contava-se com a sua acom-  
modação, e todos se enganariam, por que apparecendo aqui humna Carta do Mar-  
chall Felisberto Caldeira ao S. Francisco Mouniz Tavares, na qual persuadia  
a adopção do Projecto da Constituição, e a Presidencia do Morgado, entraram os es-  
piritos em humna effervescência tal, que os Majoris Lamenha, e Leara, Comm. <sup>des</sup>  
interinos do 1.º e 3.º Batalhoes de Caçadores em contradicção manifesta daquil-  
la, que haviam assignado a 13 de Fevereiro, na manhã de 20 de Março, marcha-  
rão para o Pallo do Palacio do Governo, com pouco mais ou menos 200 Soldados  
dos seus Batalhoes, e faltando com o maior escandalo ao respeito, e obediencia

ao Comm. das Armas prenderão-me na Fortaleza do Brum.

O 2.º Batalhão sempre attento ao seu dever, unido ás Guerrilhas da Praça, e o Povo em massa, que se armou; o Regimento d'Artilheria, e a Camara da Capital requisitarão a minha libertação, que teve lugar mesmo antes da resposta á requisição, por dois Officiaes d'Artilheria, que para restabelecer a Ordem na Provincia, e evitar as consequencias da anarchia, se expozeram a todo risco, e levaram-me para a Cidade de Olinda, para onde marcharão immediatamente 200 homens do 2.º Batalhão, as Guerrilhas, e o Povo do Recife.

He natural conceber-se a perturbacao, o temor, e a desesperação dos facciosos, vendo abortado o seu projecto com a minha libertação.

Não lhe restou outro meio que a fuga, a qual teve effeito nesta mesma tarde, procurando o Sul. Dirigindo-se ao Engenho velho do Cabo, onde se achava o Morgado, no dia 22 do mesmo mez na Camara daquelle Villa installarão hum Governo, de que hera Presidente o Morgado, e ellegerão hum Conselho, fixerão hum Promocão Militar, e derão vistas de se fortificarem, e sustentarem naquelle ponto.

Conhecendo-se quanto aquelle foco de desordem hera ruinoso, destacarão-se contra elle forças sufficientes, que o fixerão de fôrça para aquelle Lugar, e passaram-se na sua fuga para a Provincia das Alagoas, depois da deserção da maior parte dos Soldados, prisão de alguns Officiaes, e outras pessoas, e algumas mortes, incommodando-se a Provincia toda com as marchas das Tropas, paradas dos trabalhos da Agricultura, e mais que tudo com a divergencia das opiniões, propria do Povo, mormente nestas commocções, divergencia inteiramente opposta á nossa Liberdade, e segurança, e por isto procurada, e fomentada pelo Povo de Janeiro, que sempre tem usado da maxima detestavel de Macchiavel — dividir para reynar — pois que de outra maneira não poderá subjugar, e lançar ferro no briço, e valoroso Povo Brasileiro.

Nesta circumstancia de coizas, e encuberta com a ficticia ignorancia dos novos successos desta Provincia, e suas reclamações, a atrocidade contra hum Povo Constitucional que em todos os tempos tem dado provas de sua adhesão ás Rezas dos que o governão soberanamente, e que tem derramado por muitas vezes o seu sangue, em defesa dos Direitos e Magestades, apresentou-se no Porto principal da Provincia João Taylor, Cap. de Mar e Guerra, Commandando as Fragatas Piranga e Niteroy, com Ordens positivas de empesar na Presidencia a Francisco

6  
Paes Barreto, e levar porreos para o Re. de Janr. a mim, e a outros.

Fundada as Fragatas, foi o seu Comm. cumprimenta-  
do por mim, que rogando-lhe a communicacao das Ordens Imperiaes; teve em  
resposta que vinha fazer emposar de seus empregos os desapparecidos por S. M. I.;  
que não reconhecia, nem reconheceria outro algum Presidente da Provincia  
que não fosse o Morgado; e que se eu quizesse ter pessoalmente relevar-me  
com S. M. da Presidencia por me julgar nella de boa fe, estaria prompto  
hum Navio de Guerra, para levar-me com decencia.

Requisitava ao entanto do Intendente da Marinha  
aguada, sortimento de boca, certos utensilios para a chamada Equadra; tudo  
lhe foi denegado, pois a Intendencia nada podia fazer sem as Ordens  
do Governo, que o Comm. Naval não reconhecia.

Abrir esta humma communicacao com o Comm. das  
Armas o Coronel Joze de Barros Falcão de Lacerda, requisitando-lhe coo-  
peracao para a posse do Morgado, e praxas minha. Levando o Comm. das  
Armas esta communicacao ao meu conhecimento acentou-se de chamar, co-  
mo meio de se tratar da segurancia da Provincia, e sua tranquillidade, hum  
Conselho Geral da Provincia, composto de todas as Camaras, ou seus Procurado-  
res, do Comm. das Armas, e Officialid. da 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> Linha, de Capitães pa-  
ra cima, Clero, Corpo Litterario, Empregados Publicos de todas as Reparticoes,  
Republicos, e Homens bons da Cidade do Recife, e foi assignado o dia 7 de  
Abril para este ajuntamento, do qual se deu parte ao Comm. Naval, q  
sendo convidado para elle, annuo, e mandou seu Delegado o Cap. de Fra-  
gata Luiz Barrozo Pereira, acompanhado de hum 1.<sup>o</sup> Tenente Camillo de...

Chegado o dia 7 celebrou-se Conselho com a me-  
lhor ordem, e successo, e depois de proposta a materia, e sufficientemente  
discutida, se acentou, que se continuasse na suspensao da posse do Mor-  
gado, por ser negocio já affecto á S. M. pelo Collegio Eleitoral de 8 de Janr.,  
e pelo Conselho dos Procuradores das Camaras da Provincia de 21 de Fevereiro,  
quando com a chegada do Diploma Imperial, o Morgado quize tomar posse,  
e que de novo se rogasse á S. M. o reconhecimento do Diploma do Morgado, e  
nunca este fôr o Presidente, não só pelos muitos males, q já havia ~~cau-~~ cau-  
sado no seu primeiro Governo, como pela guerra civil, que elle mesmo havia  
rompido, querendo emposar-se á força de armas, pelo que estava toda a Pro-  
vincia em commoção com as marchas dos Corpos para o Sul, perturbacao das  
familias, mortes de Pernambucanos, e gasto da Fazenda Publica, para dissolver  
o partido, que se havia declarado pelo Morgado; que se pedisse á S. M. Hon-



11 vesse de Confirmar-me na Presidência Política, na forma das outras decizaes an-  
 11 tecedentes, e que como S. Mo. se chamava á ignorancia dos acontecimentos de Ser-  
 11 nambuco, e nova ordem de coizas, se lhe mandasse huma Deputação composta de  
 11 tres membros do Clero, Tropas, e Povo, a fim de que levando segundas, e tercei-  
 11 ras vias das antigas Reclamaçoes, e as primeiras deste ultimo Conselho, não pas-  
 11 sassem estas pelo <sup>pedu</sup> caminho inculcado das outras.))

Communicou-se este resultado ao Comm. de Naval por hum Officio do Presidente do Conselho, e Cópia da Acta. Quando se es-  
 perava que o Comm. de Naval á vista do voto geral da Provincia emitido em  
 aquelle Conselho, e sabendo dos ultimos successos destróixos do Morgado, que elle  
 mesmo estranhára, mandando-lhe a partir de si os soldados, que o acompanhavao,  
 se reduzisse á estrada da rectidão, attendendo á tranquillidade do Paiz, e succoço  
 de seus Povos, pois q' outro fim não devia ter as Instruçoens de S. Mo., se vio  
 com espanto declarar este Comm. de Naval no dia seguinte bloqueado o Porto do Recife, e  
 os mais adjacentes, consentindo porém na sahida da Embarcação que levasse os De-  
 putados da Provincia a S. Mo. J. Este facto só, hé mais que bastante para se  
 conhecer, que a causal deste bloqueio não he a falta de obediencia inculcada ás Or-  
 dens de S. Mo., nem á sustentação do respeito ao Mesmo Senhor como Primeiro  
 Magistrado da Nação, e Chefe do Executivo. Porque o bloqueio só poderia ter  
 lugar no caso de rebelião, a qual já mais existe, em quanto se representa, se re-  
 quer, e se espera pela decizão superior, e todos os negocios seguem seu andamento,  
 de baixo das mesmas Leys, e em Nome ~~de~~ do Mesmo Soberano, muito  
 principalmente no actual sistema de governo, em que o Direito de Petição hé hum  
 Direito Constitucional, inaufervel de hum Povo livre.

Porém para dar á este negocio hum grão maior de  
 luz, lembramos, que quando o Comm. de Naval havia dado ao Comm. das  
 mas da Provincia, e mesmo á Camara da Capital sua palavra de honra de  
 esperar pela decizão do Conselho Geral do dia 7, neste mesmo dia, contra todo  
 o Direito das Leys, por huma Nota Official, declarou aos Consules das  
 Naçoes Estrangeiras, aqui residentes, que se achava o Porto do Recife em  
 bloqueio, e dias antes pertendeo por meio da intriga, romper a uniao, e concor-  
 dia das vontades em que se achavao os Povos desta Provincia, por meio de Pro-  
 clamaçoens, e Officios dirigidos ás Camaras, e Emisarios para o Sul, e Norte,  
 dos quaes este foi primeiro pela Camara de Iguaraçu, e remettido ao Governo, en-  
 caminhando-se todo á accender entre nós o facto da guerra civil.

Com estes factos diante dos olhos veds, Valentes,  
 e guerreiros Parahibanos, Fluminense, do Norte, Cearense, Maranhoto,

e Parauenses, vide a procélla que vos amesica, e vai a cabir sobre vós. Conheci o fim de tantos factos monstruosos, a doblez do Ministerio, e a perfidia dos seus Satellites.

Não se trata de punir Nêo algum, criminoso, ou Rebelde, por que nenhum há. Trata-se de destruir o Sistema Constitucional, que o Brasil, eo Imperador jurou, destruindo as pessoas Liberaes mais corajozas, e aterrando as fracas. O fim he plantar o absolutismo, e depois a reconixação do Brasil, e sua sujeição ao antigo, e despotico Portugal.

Os papéis publicos da Europa, mórmente o Portuguez da Inglaterra, tem tirado o visô á esta perfidia. Elles nos dizem, que os Despotas da Santa Allianca, á rogar do Rey de Portugal [ que se acha de mãos dadas com o nosso Imperador, quem o errará! ] se colligão para subjugar de novo o Brasil. Já apparece o plano desta tentativa apresentado ao Governo desta Provincia pelo D.º João Frx Tavares, Brasileiro, natural do R.º de Janeiro, á pouco chegado a este Porto na Gallera Françeza e Apollo, encarregado desta participacão pelo Commendador Domingos Borges de Barros, natural da cidade da Bahia, e residente em Franca. Já não há mais duvida sobre esta traicão do Ministerio.

O predominio dos Portuguezes no R.º de Janeiro, anullidade a que estão reduzidos os Brasileiros, a intriga que, dizem, se mandou fazer aos Marinheiros de todas as tomadas feitas por Cochranne, dando-se aos Ingleses hum milhão; a prizaõ de 38 pessoas mais distintas da Provincia de São Paulo; as Baterias feitas entre Rio, e Moinas; a prizaõ de Pedroro, e outros muitos Pernambucanos existentes no Rio de Jan.º; o Recebimento de hum Carta de Luiz 18, de Franca, ao nosso Imperador, na qual o tratava de Monsieur Principe Dom Pedro, Principe Regente de Portugal; a falta omnimoda de moeda metalica do Rio, por que todo o ouro cunhado desaparece, e vai para São Christovão, e se indemniza aos Proprietarios com Apolices de papel, são factos, que vos deveis saber, para reflectir-des sobre elles, e tirar-des vossas consequencias de segurancia, á favor da nossa Independencia, e Liberdade Politica.

A dissoluçãõ despotica da nossa Assemblia Constituinte, e a prohibicãõ das Eleicoens de Deputados para outra, se dirige unicamente á não termos Representaçãõ Politica entre as Naçoens do Universo.

O Projecto dado por S. M.º, ou melhor pela Faccaõ Portuguezã, em seu Nome, he amoldado á este fim perverso. O seu monstruoso poder Moderador he a Chave mestra deste ruinoso labiryntho; meditaõ sobre elle,

79  
e reconheci se poderá haver Independencia do Imperio, Liberdade politica, Cortes Legislativas, huma vez que pelo Poder Moderador pode o Imperador ao seu bel-prazer tudo desfazer, e desmanchar.

A primeira coisa, de que precisamos, são Cortes Constituintes, que em virtude da nossa Soberania projectem a nossa Constituição, e nos Constitua, como Elle mesmo diz — Raiou o grande dia [3 de Maio] para este vasto Imperio, que fará Epoca na sua Historia. Está junta a Assemblia para Constituir a Nação. Que praxer, q fortuna para todos nós —

O Imperador hé creatura da Nação, desta deve Elle receber a Constituição, e não Par. tho. Fora deste principio tudo mais hé insubsistente, illuzório, e irrisório. O Brasil proclamou a sua Independencia, e se declarou Nação Livre; e por que S. M. se unio com nós, o Brasil levantou o seu Throno, Lho Offerção, e Lhe declarou que Elle seria o nosso Imperador, porim de baixo da forma de hum Governo Constitucional. S. M. Aceitou a offerta, e Jurou sacrificar-se todo pela Monarchia Constitucional, em que consiste a nossa felicidade, e a qual não pôde subsistir sem Cortes Constituintes.

S. M. porim arrastado dos enganos; e sedicções da Faccão Portuguezã, á força de Armas, sem a menor especie de poder, dissolveo as Cortes Soberanas, e não quer convocar outras. Que se segue daqui? e nenhuma outra coisa, que a dissolução do Pacto, pelo qual Elle seria o nosso Imperador de facto, e de Direito, e já sobre o Brasil não conserva aquella mesma autoridade Provisoria que Lhe deu a Acclamação em Imperador, para poder obrar, em quanto se não reúnia a Assemblia Constituinte, como Elle mesmo Confessou na sua Falla na Abertura da Assemblia — Bem custoso Me tem sido Ver. M. Eu por força das circumstancias obrigado a tomar algumas medidas Legislativas: Mas nunca parecerão que foram tomadas por ambição de Legislar, arrogando hum poder no qual sómente devo De ter parte —

O Titulo de Imperador que Lhe damos não traz determinadamente esta, ou aquella Attribuição, por que se julgue com Direito de dissolver a Assemblia Constituinte; as suas Attribuições são aquellas, que esta Lhe der. Nos diversos Povos da terra os mesmos Titulos dos Imperantes tem diferentes Attribuições, conforme o Pacto, que elles fazem com os Povos. O Titulo de Imperador não traz consigo o Direito de governar sem Constituição, nem ao arbitrio daquelle que o tem. Isto hé tanta verdade, que o Ministerio, quando tem querido justificar muitas das cousas, que se não fiderem deduzir dos Direitos de Imperador Constitucional, lança mão da Ancora Sagrada de Defensor Perpetuo do Brasil, como se á este Titulo estivesse anexo hum Poder,

que se não comprehendia naquella. Isto he hum novo absurdo, o mais ruinoso da Liberdade da Nação, quando parece querer estabelecer, que S. M. possa, como Defensor Perpetuo do Brasil, aquillo que não pôde como Imperador Constitucional. O Poder de Imperador Constitucional, com as Attribuições que as Cortes declararem he o unico Poder, que terá S. M., dado pela Soberania da Nação; Poder maior que o de Defensor Perpetuo do Brasil, Legitimo, e efficaç, do contrario se illudiria o Poder Soberano da Nação.

Por tanto he indispensavel que se celebre Cortes Soberanas, que nos Constitua, e declarem aquellas Attribuições com que S. M. Deve Imperar entre nós. He quanto basta, para sermos felizes.

Se não previerdes o futuro tenebroso, que vos espera, se vos remetterdes ao silencio, ou vos entregardes ao temor panico, seris desgraçados, indignos do nome de Brasileiros, e a execração dos vindouros. Lembrai vos por ultimo que hoje quer o Imperador fazer valler os seus Despachos, por serem estribados na Soberania Nacional, que lhe concedio a Attribuição de elleger Presidentes para as Provincias, e Elle mesmo foi aquelle, que contra todo o Direito, e a força de armas dissolveo a Representação desta mesma Soberania.

Sede coherentes em vossos principios, jurastes a Independencia, e a Liberdade da Patria, ou Sistema Constitucional, cumprir com vossos Juramentos. Sede dignos do Nome de Brasileiros.

Pernambuco ao S.º de Maio de 1824

Manoel de Carvalho Paes d'Andrade.



Pertense a J.º Ferr' d'Andr' Leite  
1882 -

L